

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
16	53000.043546/2011	Entidade de Comunicação Social Araçáense	Nova Araçá/RS	Distrito Industrial	28S3956 de latitude e 51W4426 de longitude
17	53740.000104/2002	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste	Lindoeste/PR	PRC 163 - Km 168, s/nº	25S1504 de latitude e 53W3442 de longitude
18	53710.000700/1998	Associação Comunitária de Cruzeiro do Vale FM de Radiodifusão	Cruzeiro/SP	Rua Major Novaes, 323 - Fundos	22S3435 de latitude e 44W5739 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
19	53000.000315/2003	Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM	Schroeder/SC	Rua Marechal Castelo Branco, 4332	26S2418 de latitude e 49W0457 de longitude
20	53820.000920/1998	Associação Comunitária e Cultural Castelense de Monte Castelo	Monte Castelo/SC	Rua Bento Gonçalves, 421	26S2757 de latitude e 50W1351 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
24	53830.002678/1998	Associação de Rádio Comunitária Yper FM	Ipiró/SP	Rua Egidio Gasparim, 99 - Jardim Santa Cruz	23S2109 de latitude e 47W4136 de longitude
25	53830.000378/2000	Associação Comunitária do Carmo	Ituverava/SP	Avenida Dr. Soares de Oliveira, 344 - Sala 802	20S2019 de latitude e 47W4721 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.798, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 27100.001125/1987-82. Interessada: Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S.A. Decisão: (i) extinguir a concessão da Usina Hidrelétrica Andorinha II, com 686 kW de potência instalada, localizada no município de Magé, estado do Rio de Janeiro, outorgada por meio do Decreto nº 45.178, de 31 de março de 1958, e prorrogada por meio da Portaria DNAEE nº 61, de 31 de março de 1989; e (ii) dispensar a reversão de bens desse empreendimento ao Poder Concedente. A íntegra desta resolução consta nos autos e encontra-se disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.843, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005812/2012-89. Interessada: Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Light Serviços de Eletricidade S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano nº 168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444437/0001-46, a área de terra com

favor da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat, as áreas de terra situadas numa faixa de 6m (seis metros) de largura para trechos urbanos e numa faixa de 12m (doze metros) de largura para o trecho de circuito duplo onde a faixa de servidão é compartilhada utilizando a faixa de Linhas existentes de propriedade da Cemat, necessárias à implantação da Linha de Transmissão Várzea Grande - Nova Várzea Grande - 138 kV, 7,93km (sete quilômetros e novecentos e trinta metros) de extensão, que interligará a Subestação Várzea Grande, de propriedade da Cemat à Subestação Nova Várzea Grande, de propriedade da Empresa de Transmissão Várzea Grande - ETVG, localizada no município de Várzea Grande, estado do Mato Grosso; (ii)

fica a Interessada autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da servidão prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.844, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004392/2012-13. Interessada: Light Serviços de Eletricidade S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Light Serviços de Eletricidade S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano nº 168, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444437/0001-46, a área de terra com

3.321,43m² (três mil, trezentos e vinte e um vírgula quarenta e três metros quadrados), necessária à implantação da Subestação Porto, 138/13,8 kV, com capacidade de transformação de 60 MVA, localizada no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro; (ii) fica a Interessada autorizada a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 3.847, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.004012/2007-83. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.167/0001-01, a implantar e explorar a Usina Termelétrica Refinaria Duque de Caxias - REDUC, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica (APE), bem como suas instalações de transmissão de interesse restrito, com 63.300 kW de capacidade instalada, constituída por três geradores de 7.500 kW cada, e dois de 20.400, utilizando o gás natural como combustível, localizada no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA